



EDITAL Nº 21/81  
de 25 de agosto de 1981

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Guararãma, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 995  
de 25 de agosto de 1981

"Dispõe sobre abertura de crédito Especial no valor de até Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÃMA, APROVA E EM PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de até Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas com a construção de piscina pública, nos termos do convênio assinado entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo, conforme autorização na Lei Municipal nº 962 de 1º de dezembro de 1980.

ARTIGO 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos de excesso de arrecadação proveniente de auxílio especial da Secretaria de Esportes e Turismo, devendo as despesas realizadas serem pagas por conta exclusiva desses recursos financeiros transferidos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÃMA, em 25 de agosto de 1981

MANOEL ALVARO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

APLICANDO NO CANTO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA E PUBLICADO NA FOLHA MUNICIPAL EM SEUS DIAS.

MANOEL ALVARO DE SOUZA  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO